



3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 0905001/2016/PMNP

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede administrativa na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr. Ubiraci Soares Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1261945-0, SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 658.703.872-72, residente e domiciliado em Novo Progresso/PA e a empresa **CONSTRUTORA PROGRESSO ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.792.178/0001-18, sediada a Avenida Dr. Isaias Antunes Pinheiro, n.º 538, andar 02, sala 02, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso – PA, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Clenilson dos Anjos Gonçalves**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/PA n.º 1514687674, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2658227, PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 645.486.272-00, determinam por meio deste, alterar o Contrato n.º 0905001/2016/PMNP, que trata da **contratação de empresa de engenharia para construção de três academias de saúde, no Município de Novo Progresso - PA, com recursos repassados através das Propostas n.º 11287726000113015, 11287726000113018 e 11287726000113019 do Ministério da Saúde / Governo Federal**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DO VALOR GLOBAL

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução das obras e vigência contratual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o reajuste de 19,017% (dezenove vírgula zero dezessete por cento) do valor global inicialmente contratado, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de Fevereiro de 2017, encerrando-se no dia 01 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O presente Termo Aditivo terá seu valor global reajustado em 19,017% (dezenove vírgula zero dezessete por cento), passando de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para R\$ 404.657,26 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 30 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA PROGRESSO ENGENHARIA LTDA – ME

Clenilson dos Anjos Gonçalves
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____